

## **CONHECENDO O CEREST**

Os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CERESTs) integram a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e têm a missão de promover ações para melhorar os ambientes, processos e condições de trabalho dos trabalhadores, bem como a qualidade de vida no trabalho, por intermédio da promoção, prevenção, proteção e Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), buscando eliminar/minimizar/controlar os fatores de risco à saúde, relacionados às atividades laborais.



Aos CERESTs também compete oferecer suporte técnico na incorporação de ações de Saúde do Trabalhador no planejamento e práticas dos pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo as Unidades de Vigilância em Saúde. Os CERESTs devem fomentar a elaboração e efetivação de protocolos, linhas de cuidado e fluxos de atendimento aos agravos à saúde do trabalhador que chegam aos serviços do SUS, bem como participar do monitoramento e avaliação das ações relacionadas a este campo de atuação.

### **PÚBLICO ALVO:**

Para os CERESTs, são considerados trabalhadores: homens, mulheres, crianças e adolescentes em situação de trabalho, independentemente de sua localização urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, de seu vínculo empregatício público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativado, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado, com destaque para aqueles em situação de maior vulnerabilidade.

### **HABILITAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE:**

Os CERESTs são serviços habitados pelo Ministério da Saúde nos estados e municípios e devem colaborar para a efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PNSTT (Portaria GM/MS nº 1823/2012). Para tanto, recebem repasses financeiros mensais a serem utilizados no desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, incluindo as ações de promoção, prevenção e vigilância, como também as de assistência e reabilitação. O Ministério habilita CERESTs nas categorias Estadual, Regional, Municipal e Rural.



### **OS CERESTs DO DISTRITO FEDERAL:**

Desde 2003 foi habilitado um CEREST Estadual no Distrito Federal (DF) e, em 2009, dois CERESTs Regionais, que atualmente estão sediados nas Regiões de Saúde Sul e Sudoeste. Na Secretaria de Estado de Saúde do DF, os CERESTs compõem uma Diretoria da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS).

Em 2016 foi pactuado com as equipes de trabalho dos três CERESTs do DF o escopo principal das ações a serem desenvolvidas nos quatro anos seguintes: inspeções sanitárias em Saúde do Trabalhador, investigações de acidentes de trabalho graves e fatais, realização de ações educativas em Saúde do Trabalhador e fomento da notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador. Essa pactuação está expressa nas metas e indicadores dos diferentes instrumentos de planejamento do SUS no DF.

Os CERESTs do DF acolhem demandas relativas à Saúde do Trabalhador, seja presencialmente, por e-mail, via representações sindicais, Ouvidoria da SES, Ministério Público ou Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

### **ENDEREÇOS DOS CERESTs DO DF:**

CEREST	ENDEREÇO	CONTATOS
DIRETORIA DO CEREST/DF	SEPS 712/912 Sul, Bloco D, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70.390-125	<a href="mailto:gabinete.cerest@saude.df.gov.br">gabinete.cerest@saude.df.gov.br</a>
CEREST REGIONAL SUL	Quadra AC, 102, conjuntos A, B, C e D - Anexo do Hospital de Santa Maria, DF, CEP: 72.502-100	3392-6130 <a href="mailto:cerestsul@saude.df.gov.br">cerestsul@saude.df.gov.br</a>
CEREST REGIONAL SUDOESTE	C 12, Área Especial nº 01, Unidade Mista de Taguatinga, Centro, Taguatinga, DF, CEP: 72155-000	<a href="mailto:cerestsudoeste@saude.df.gov.br">cerestsudoeste@saude.df.gov.br</a>

### **DIFERENÇA ENTRE CERESTs e SESMTs:**

O Art. 6º§ 3º VI da Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90) define claramente a relação entre os CERESTs e os Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMTs) ou similares, quando estabelece como uma das atividades de Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS a “participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas”.

### **INTERSETORIALIDADE EM SAÚDE DO TRABALHADOR:**

Para a efetivação de sua missão, os CERESTs precisam assumir a articulação do SUS com atores, órgãos, instituições e representações dos trabalhadores, no sentido de fortalecer a prevenção, proteção e Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT). Dessa forma, devem participar de Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho intersetoriais, na busca da organização de ações de Promoção da Saúde do Trabalhador em seus territórios.

### **PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA SAÚDE DO TRABALHADOR:**

Alinhado com a Constituição Federal e a Lei Orgânica da Saúde, o Ministério da Saúde editou em 1998 a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador – VISAT (Portaria MS nº 3120), na qual um dos fundamentos para sua efetivação é a garantia da participação social, desde o planejamento até a avaliação das ações de VISAT. Nesse sentido, cabe aos CERESTs promover a inclusão e qualificação das representações dos trabalhadores nas ações desenvolvidas no âmbito do SUS.

### **IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR:**

De acordo com a PNSTT, deve ser organizado um Plano de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador para as equipes dos CERESTs, para os parceiros intra e intersetoriais envolvidos com o desenvolvimento das ações de Saúde do Trabalhador no território, para os empregadores e trabalhadores, e também para os futuros profissionais da área, como acadêmicos, estagiários e residentes.